



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PASSADA A REQUERIMENTO DO  
BANCO DO BRASIL S/A , NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

Eu, VALTERIO DALTRO FERRARO, Oficial do único Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Iaçuba, **CERTIFICO**, que revendo os livros e fichas deste Cartório, encontrei no Livro 02 – Registro Geral, a transcrição do teor seguinte: **MATRÍCULA:** N.º 3.622 – **DATA:** 27.10.15 – **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Uma área de terra desmembrada do perímetro urbano, desta Cidade e Comarca de Iaçuba, situada na Rua Aloisio de Azevedo n.º 440, Bairro da Boiadeira, medindo 5,90 metros de frente e de fundo, por 18,40 metros de comprimento de ambos os lados, ou seja 108,55m<sup>2</sup>; dividindo-se pelo lado direito de quem entra com Joelson Ribeiro; pelo lado esquerdo com Adailton Souza dos Santos e no fundo com terreno baldio. **ISENTA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE IAÇUBA, CNPJ n.º 13.889.993/0001-46 **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE IAÇUBA, CNPJ n.º 13.889.993/0001-46. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matriculado neste Ofício sob n.º 1.033, Fichas 01/03, registro sob n.º 01, feito em 01 de março de 1996, por mim Oficial. Foram apresentados Memorial Descritivo, Planta Baixa, e Via de ART BA 2015.0061310, devidamente assinados pelo Eng.º Civil JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, CREA/BA 14.421/D, que ficam arquivados neste Ofício. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - **R-1/3.622- Iaçuba, 27 de outubro de 2015.** **PROTOCOLADO SOB N.º 8.739- TÍTULO:** DOAÇÃO PURA. **DOADOR:** O MUNICÍPIO DE IAÇUBA, já qualificado, neste ato legalmente representado por seu Prefeito NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Manoel Justiniano de Moura Medrado, neste município de Iaçuba, portador da carteira de identidade n.º 1.758.546-53 SSP/BA e CPF n.º 142.101.505-58, conforme Lei Municipal 08, de 20 de setembro de 1996. **DONATÁRIO:** JULIANA SILVA DE OLIVEIRA COELHO, brasileira, maior, do lar, casada com FRANCISCO DOS SANTOS COELHO, RG SSP/BA n.º 21.265.312-10, CPF n.º 076.412.825-63, residente e domiciliada na Rua Natal 453, Bairro da Boiadeira, nesta Cidade de Iaçuba (CEP 46.860-000). **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de 22 de outubro de 2015, lavrada no Cartório de Notas desta cidade no Livro 2-B.15, fls. 112 sob n.º de ordem 4.638 pela Tabeliã Eliana Maria Santos Gomes. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula. **VALOR FISCAL:** R\$2.000,00 (dois mil reais) - **AVALIADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL PELO VALOR DE R\$5.427,50** - **VALOR DO REGISTRO:** R\$ 269,16 conforme DAJE n.º 003702 série 002. **Emolumentos:** **RS131,08 – Taxa Fiscal: RS94,38 – FECOM: RS40,20. Pública: RS3,50- Selo de Autenticidade**

Avenida Dr. Geraldo Mota, 247 – Centro  
Telefax: (75) 3325 2477 – Iaçuba-Bahia  
E-mail: [cartorioferraro@hotmail.com](mailto:cartorioferraro@hotmail.com)



**N.º 0283.AB006543-4.** Foi emitida a **DOI- Declaração sobre Operações Imobiliárias.**  
**CONDICÕES:** As constantes da escritura. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - Av.2/ 3.622.- Iaçú-BA., 27 de outubro de 2015. **PROTOCOLADO SOB N.º 8740.**  
**CONSTRUÇÃO:** A requerimento da Sra. JULIANA SILVA DE OLIVEIRA COELHO, datado de 26 de outubro de 2015, fica constando que foi construída na matrícula supra no ano de 2015, **CASA RESIDENCIAL N.º 440**, medindo-se 69,35m2, com piso de cerâmica, paredes de blocos cerâmicos, cobertura com telhas de cerâmica, contendo dois (02) quartos, banheiro, cozinha, sala e garagem, no valor total de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), tudo em conformidade com o Alvará de Licença para Construção, Habite-se, Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Iaçú, Planta Baixa, ART n.º 2015.0061310 devidamente assinadas pelo Eng.º Civil JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, CREA-BA 14421/D, e Declaração Para Isenção da Apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pela Receita Federal do Brasil, datada de 26/10/2015. **VALOR DA AVERVAÇÃO:** R\$445,00 conforme DAJE n.º 003704 série 002.  
**Emolumentos: R\$216,72 – Taxa de Fiscalização: R\$156,04 – FECOM: R\$66,46– Def. Pública: R\$ 5,78- Selo de Autenticidade N.º 0283.AB006546-9.** **CONDICÕES:** As constantes da escritura. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - Av. 03/3.622. – Iaçú-BA., 27 de outubro de 2015. **PROTOCOLADO SOB N.º 8.741. HABITE-SE** – Procede-se a esta averbação nos termos do HABITE-SE n.º 001482 exercício 2015, datado de 09 de setembro de 2015, devidamente assinado pelo Diretor de Obras, Dr. JOSÉ CÍCERO SAMPAIO e pelo Fiscal Municipal de OBRAS, Sr. RICARDO ANDERSON DE MELO, foi concedido a JULIANA SILVA DE OLIVEIRA COELHO, considerando que a construção da CASA RESIDENCIAL n.º 440, foi realizada de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura de Iaçú, conforme alvará de licença para construção n.º 1782-1360, expedido em 20 de agosto de 2015. **VALOR DA AVERBAÇÃO:** R\$45,08 conforme DAJE 003705 Série 002. **Emolumentos: R\$21,95 – Taxa Fiscal: R\$15,81 – FECOM: R\$6,73 – Def. Pública: R\$0,59. Selo de Autenticidade N.º 0283.AB06547-7.** Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - R-4./3.622 – Iaçú-BA., 01 de fevereiro de 2017. **PROCOLO N.º. 10.441 - TÍTULO:** Compra e Venda. **TRANSMITENTES:** JULIANA SILVA DE OLIVEIRA COELHO, já qualificada e seu esposo FRANCISCO DOS SANTOS COELHO, brasileiro, comerciante, RG SSP/BA n. 0839554109, CPF n. 003.935.985-94, residente no endereço supra, ela neste ato representada pelo seu esposo FRANCISCO DOS SANTOS COELHO já qualificado, conforme procuração lavrada no TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE IAÇU/BA, em 23/11/2016 às folhas 023 do livro 70, por ELIANA

MARIA SANTOS GOMES Tabeliã de Notas. **ADQUIRENTE:** RENILSON ALEXANDRINO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador de construção civil, RG SSP/SP n. 358486737, CPF n. 318.773.458-81, residente e domiciliado na Rua Vista Alegre, nr. 325, Bairro da Boiadeira, nesta cidade de Iaçu-BA., CEP 46.860-000, Iaçu-BA. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel- Pessoas Física- FGTS, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS, nº 210.502.684, datado de 25 de janeiro de 2017, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula e respectiva construção residencial, **INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01.01.212.038.0001. VALOR:** R\$86.000,00 (oitenta e seis mil reais) AVALIADA PELA PREFEITURA DE IAÇU PELO MESMO VALOR - **RECURSOS PRÓPRIO JÁ PAGOS EM MOEDA CORRENTE:** R\$ 7.000,00 - **RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS do(S) COMPRADOR(ES) 0,00 – RECURSOS CONCEDIDOS PELO FGTS NA FORMA DO DESCONTO: R\$11.000 - VALOR DO REGISTRO:** R\$342,46 conforme DAJE nº 008790 série 002- **Emolumentos: R\$166,78 – Taxa de Fiscalização: R\$120,08 – FECOM: R\$51,15 – Def. Pública: R\$4,45 - Selo de Autenticidade Nº 0283.AB102809-5. Foi emitida a DOI- Declaração sobre Operações Imobiliárias - . CONDIÇÕES:** As constantes do Contrato, que fica arquivado neste Ofício, juntamente com uma guia de ITBI e Certidões Negativas Cíveis e da Justiça do Trabalho. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - **R. 05/3.622 – Iaçu- BA., 01 de fevereiro de 2017 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R.04, o(a) Sr(a). RENILSON ALEXANDRINO DOS SANTOS, anteriormente qualificado(a) **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor do BANCO DO BRASIL S.A – Instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência IAÇU-BA, prefixo 2105-9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 00.000.000/2576-30, representado por seu procurador substabelecido, FERNANDO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da carteira de identidade n. 0778003892, inscrito no CPF nº 915.855.115-87, residente e domiciliado em Iaçu-BA., através de substabelecimento particular passado em 27 de fevereiro de 2014, pelo Gerente Geral do Banco do Brasil S.a., JOALDO ANICASSIO DIAS, brasileiro, casado, bancário, RG SSP/BA n. 0971126151, CPF n. 806.458.875-

87, residente em Itaberaba-BA., conforme procuração outorgada pelo Banco do Brasil S.A., ao Sr. LUZ ALVES PORDEUS JUNIOR, conforme instrumento público de procuração Banco do Brasil S.A., ao Sr. LUZ ALVES PORDEUS JUNIOR, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília, Prot. 891886, Livro 2677, Fls. 089, para **garantia da dívida de R\$68.000,00**; com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o(a) **FIDUCIANTE** tornou-se possuidor(a) direto e a **FIDUCIÁRIA** possuidora indireta do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento da **FIDUCIÁRIA**, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que o(a) **FIDUCIANTE**, enquanto adimplente, foi assegurado a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 361 prestações mensais e consecutivas, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização PRICE, **no valor total inicial de R\$429,63**, à taxa de juros nominal de 5,496% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 5,641% ao ano, vencendo-se a primeira prestação aos 10.03.2017 com as demais cláusulas e condições constantes do título **VALOR DO REGISTRO: R\$297,18** conforme DAJE nº 008791 série 002- **Emolumentos: R\$144,73 – Taxa de Fiscalização: R\$104,21 – FECOM: R\$44,38 – Def. Pública: R\$3,86 - Selo de Autenticidade Nº 0283.AB102809-5.** Dou fê. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - AV-06 /3622 – Iaçú-BA., 24 de outubro de 2019. – **PROTOCOLO** – Prenot. 12.838, em 24 de outubro de 2019 – **CONSOLIDACÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL – TRANSMITENTE: RENILSON ALEXANDRINO DOS SANTOS**, devedor (a) de que trata o R-4. **ADQUIRENTE: BANCO DO BRASIL S.A – AGENCIA DE IAÇU**, credor de que trata o R-5. **TÍTULO: Requerimento da credora**, datado de 07 de outubro de 2019, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, devidamente assinado por EVANDRO LUCIO RAQUELO, Gerente Operacional, brasileiro, casado, contador, RG SSP/MG nr. M-6.036.758, CPF nr. 001.470.296-78, residente em Belo Horizonte-MG, Rua Espírito Santo, 616, 8º andar. Ag. Itaberaba-BA, conforme Substabelecimento de mandato de 02/05/2019, lavrado no Livro 3769, fl 207 no 21º Tabelionato de Notas de São Paulo - SP., pela Tabeliã Substituta Ione dos Santos Mendonça. **VALOR: R\$86.000,00** (oitenta e seis mil reais), AVALIADO PELA PREFEITURA DE IAÇU PELO MESMO VALOR. **OBJETO: Consolidação da propriedade resolúvel do imóvel matriculado em favor da adquirente**, para os fins do art. 27, § 7º da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que o(a) devedor(a), devidamente intimado(a), não compareceu a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. **OBS: Foi apresentado e aqui arquivado, Documento de Arrecadação Municipal – DAM, referente ao pagamento do ITIV. VALOR DA AVERBAÇÃO: R\$739,48** conforme DAJE n.º



014951 Série 002. Emolumentos: R\$357,17 – Taxa de Fiscalização: R\$253,64 – FECOM: R\$97,61 – PGE R\$14,20 – FMMPBA R\$7,39- Def. Pública: R\$9,47 - Selo de Autenticidade 0283.AB109017-3 - IGBVNQ7329 - Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. Era o que se continha na transcrição que fielmente copiei de Inteiro Teor. **CERTIFICO** também, que o imóvel objeto da matrícula supra, **FOI CONSOLIDADO** em favor do BANCO DO BRASIL S.A – AGENCIA DE IAÇU, conforme Av. 06, feita em 24 de outubro de 2019. Dou fé. Iaçu, 05 de fevereiro de 2020. O Oficial:

VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 84,72, conforme DAJE N° 015374 SÉRIE 002 -Emolumentos: R\$40,92 – Taxa Fiscal:R\$29,06 – FECOM: R\$11,18 – PGE R\$1,63 – FMMPBA R\$0,85 - Def. Pública: R\$1,08.  
Esta certidão é válida por 30(trinta) dias, contados da sua emissão.

